REQUERIMENTO Nº 126/16

Considerando que o desemprego é um dos grandes problemas desse século e não é problema exclusivo apenas dos países como o Brasil, pois está presente em quase todas as nações;

considerando que a falta de trabalho atinge basicamente o trabalhador e sua família e que o cidadão que se encontra desempregado se sente alijado do convívio social. No Brasil, segundo estimativas, a maior preocupação do brasileiro está ligada diretamente ao emprego, pois muitas vezes é a única alternativa de renda de milhares de famílias no país;

considerando que uma das consequências diretas do desemprego é a crescente marginalização dos trabalhadores na atividade produtiva, pois há desperdício da força de trabalho, o que se constitui em uma das fontes mais graves de exclusão social;

considerando que com a relevante crise econômica que o país vem enfrentando, o desemprego se tornou o mais grave dos problemas sociais do Brasil;

considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, estabelece no Art. 89 que: "As Comissões poderão requisitar aos Secretários do Município, por intermédio da Mesa, todas as informações de que tenham necessidade para os seus trabalhos, bem como requerer a presença dos mesmos, em dia e hora predeterminados" (....). Também o Art. 218 estabelece que: "Serão verbais ou escritos, e votados com a presença da maioria absoluta da Câmara, independente de discussão, os Requerimentos que solicitarem"; e, no Inciso V - "Informações de autoridade";

considerando que estudiosos e pesquisadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), com base na Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) assinalam que a redução dos empregos formais está relacionada à crise econômica;

considerando que a Prefeitura Municipal de Salvador, como órgão público, tem papel relevante como empregadora, em especial, porque a folha de pagamento dos servidores representa o maior gasto entre os três poderes municipais, diante das responsabilidades e competências institucionais, que estão assentadas na Lei Orgânica dos Municípios;

considerando que o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em especial, das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, possuem um número significativo de servidores contratados, através de empresas terceirizadas, ou através de organizações sociais, diante da necessidade de complementar o número reduzido de funcionários efetivos e de temporários;

considerando que são rotineiras as denúncias de que trabalhadores, após demitidos das empresas terceirizadas, contratadas para prestar serviços a

SMED, que não receberam salários, encargos e direitos trabalhistas, com regularidade;

considerando que, recentemente, trabalhadores terceirizados contratados pela Prefeitura de Salvador promoveram manifestação na Praça Municipal, em frente à sede do Poder Executivo, onde reiteraram as constantes violações dos direitos trabalhistas sofridas pelos terceirizados, e que representantes das empresas contratadas (WS/Braspe) afirmaram que os salários não foram pagos aos trabalhadores porque a Prefeitura de Salvador não fez o repasse dos recursos;

considerando que são inúmeras as denúncias de trabalhadores de empresas terceirizadas contratadas da Prefeitura de Salvador, em especial, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), assegurando que foram demitidos por indicação de lideranças comunitárias, de grupos políticos, ligados ao Governo Municipal, por perseguição aos trabalhadores ligados a políticos de oposição ao Executivo Municipal.

Requer, na forma Regimental, com base no Artº 89 associado com o Inciso V do Art. 218, que sejam solicitadas à excelentíssima Senhora Joelice Ramos Braga, secretária municipal de Educação (SMED/PMS), informações relativas à: relação das empresas terceirizadas contratadas pela PMS/SMED que prestaram serviços em 2015 e 2016; critérios utilizados para seleção de trabalhadores terceirizados que prestaram serviço à SMED em 2015 e 2016; relação nominal e da lotação de cada trabalhador que prestou serviço à SMED em 2015 e 2016; relação nominal e da unidade onde atuavam os trabalhadores demitidos e/ou substituídos pela SMED em 2015 e 2016; limites máximo e mínimo de trabalhadores estabelecidos em cada contrato entre SMED/PMS de empresa terceirizada, vigentes em 2015 e 2016.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TOINHO CAROLINO

SILVIO HUMBERTO

HILTON COELHO

WALDIR PIRES